



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 11888/2025/MF

Brasília, 07 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 500, de 30.12.2024, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 4634/2024, de autoria do Deputado Rodrigo Valadares, que solicita "informações ao Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, sobre os impactos da greve dos auditores fiscais da Receita Federal do Brasil".

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Ofício nº 73/2025 - RFB - Gabinete (49060665), da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Haddad, Ministro(a) de Estado**, em 07/03/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49062458** e o código CRC **8903C150**.



Nota Asleg/RFB nº 9, de 06 de março de 2025.

Interessado: Deputado Federal Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)

Assunto: Requerimento de Informações nº 4364/2024

Processo SEI nº 19995.010093/2024-39

1. Trata-se do Requerimento de Informações nº 4634/2024, de autoria do Deputado Federal Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE), que requer ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, informações sobre o impacto da greve dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, especificamente:

1. Dados sobre o impacto econômico:

Qual o prejuízo estimado até o momento para o comércio internacional e a arrecadação tributária, em função da paralisação?

Quais setores econômicos têm sido mais afetados e em que escala?

2. Informações sobre atrasos logísticos:

Diversas remessas foram relatadas como retidas em armazéns alfandegados, classificadas por tipo (remessas expressas, cargas comerciais etc.) e localidade. O Ministério possui ciência da quantidade exata dessas mercadorias e da extensão do impacto causado ao setor logístico?

Qual o impacto nos principais terminais alfandegados, como os aeroportos de Guarulhos e Viracopos?

3. Medidas emergenciais:

Quais ações têm sido tomadas para mitigar os efeitos da greve nas operações logísticas e no comércio exterior?

Existe algum plano emergencial para reduzir os gargalos nos recintos alfandegados?

4. Impactos nas pequenas e médias empresas (PMEs):

Há estimativas sobre os prejuízos sofridos pelas PMEs devido aos atrasos e retenções de mercadorias?

Quais mecanismos de apoio às PMEs estão sendo avaliados pelo Ministério diante da crise?

5. Negociação com os auditores fiscais:

Em que estágio se encontram as negociações com os auditores fiscais para solucionar o impasse?

Quais são as demandas prioritárias da categoria e as perspectivas para o encerramento da greve?

2. Com relação ao **item 1**, informamos que não estão em elaboração estudos acerca do impacto específico da paralisação no comércio internacional e na arrecadação tributária. Tal análise é complexa, visto que diversos fatores contribuem para a geração de arrecadação, como fluxo financeiro das empresas, sazonalidade, atividade econômica, e para a fluidez do comércio internacional.

3. Com relação ao **item 2**, informamos que a Receita Federal acompanha a situação em suas unidades locais, porém não é possível precisar a quantidade exata de cargas retidas em armazéns alfandegados, uma vez que o fluxo de mercadorias nestes armazéns é dinâmico e, portanto, sofre muitas variações. Com relação ao impacto nos principais terminais alfandegados, segue a tabela abaixo, com o tempo médio entre o registro da declaração e seu desembaraço.

Unidade de Despacho	Tempo Registro-Desembaraço (em horas)
DRF - Volta Redonda	1,80
IRF - Quaraí	2,00
DRF - Pelotas	2,10
IRF - Itaquí	2,32
IRF - Santana do Livramento	2,94
IRF - Bagé	3,38
ARF - Porto Murinho	3,55
IRF - Porto Xavier	3,93
IRF - São Borja	3,93
DRF - Sorocaba	4,47
IRF - Cáceres	4,93
DRF - Cascavel	5,15
IRF - Jaguarão	5,30
ALF - Corumbá	5,55
IRF - Campos dos Goytacazes	5,83
IRF - Assis Brasil	5,88
ALF - Uruguaiana	5,96
IRF - Chuí	5,97
ALF - Aerop. Intern. Eduardo Gomes (AM)	7,73
IRF - Maceió	8,95
ALF - São Paulo	9,06
ALF - Ponta Porã	9,11
ALF - Mundo Novo	9,75
ALF - Dionísio Cerqueira	10,39
ALF - Foz do Iguaçu	10,93
IRF - Aeroporto Internacional Salgado Filho	11,59
IRF - Cabedelo	12,94
ALF - Aerop. Internac. de São Paulo (SP)	13,33
DRF - Joinville	14,83
IRF - Ilhéus	14,98
IRF - Porto de São Luís	15,06
IRF - Aeroporto Internacional de Florianópolis	15,58
ALF - Porto Alegre	15,65
ALF - Aerop. Internac. de Viracopos (SP)	17,49
ALF - Belo Horizonte	18,40
ALF - Porto de Paranaguá	18,89
IRF - Aeroporto Internacional Pinto Martins	19,22
ALF - Porto do Rio Grande	19,24
DRF - Anápolis	19,35
IRF - Natal	20,23
ALF - Porto de Santos (SP)	20,49
IRF - Bonfim	20,80
ALF - Porto de São Francisco do Sul (SC)	21,06
DRF - Novo Hamburgo	21,64
IRF - Aeroporto Internacional dos Guararapes	22,12
IRF - Pacaraima	22,70
DRF - Varginha	22,97
ALF - Curitiba	23,19
ALF - Aeroporto Intern. A. C. Jobim (RJ)	24,73
DRF - Goiânia	24,77
ALF - Porto de Itajaí	25,47
ALF - Porto de Manaus (AM)	25,90
ALF - Porto de Vitória (ES)	27,32
ALF - Porto do Rio de Janeiro (RJ)	28,44

IRF - Eptaciolândia	29,12
ALF - Fortaleza	29,91
ALF - Aerop. Intern. J. Kubitschek (DF)	30,03
ALF - Porto de Itaguaí (RJ)	31,30
IRF - Aeroporto Internacional de Salvador	36,09
IRF - São Sebastião	36,80
DRF - Caxias do Sul	39,12
IRF - Imbituba	42,18
IRF - Tabatinga	47,47
IRF - Porto de Suape	48,44
IRF - Macaé	49,55
ALF - Salvador	50,32
DRF - Aracaju	50,90
DRF - Nova Iguaçu	51,12
IRF - Guajará-Mirim	54,98
ALF - Recife	62,30
DRF - Porto Velho	65,38
DRF - Cuiabá	69,29
IRF - Santa Helena	83,91
DRF - Niterói	99,10
IRF - Guaíra	105,08
DRF - Juiz de Fora	111,11
DRF - Macapá	137,77
ALF - Belém	165,73
DRF - Boa Vista	168,42
IRF - Santana	185,99
DRF - Santarém	314,59

4. Com relação ao **item 3**, informamos que estão sendo adotados as seguintes medidas:

- Atendimento de demandas judiciais ou de outros órgãos externos com natureza mandatória ou requisitória.
- Despacho aduaneiro de bens de natureza prioritária, tais como perecíveis, animais vivos, medicamentos, vacinas, cargas diplomáticas e urnas funerárias; inclusive nas remessas internacionais.
- Defesa das fronteiras, portos e aeroportos contra crimes e ilícitos transfronteiriços.
- Ações estratégicas na atuação da Receita Federal como órgão integrante do esforço nacional de segurança pública, quando realizadas em locais de fronteira, portos e aeroportos.
- Quantitativo mínimo de 30% da equipe a ser observado em cada Unidade.

5. Com relação ao **item 4**, informamos que não há segregação de informações relativas a pequenas e médias empresas e que o impacto causado pela greve é o mesmo para todos os operadores na importação e exportação.

6. Com relação ao **item 5**, cumpre esclarecer que, nos termos do Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, compete à Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – SRT/MGI formular políticas e diretrizes para o aperfeiçoamento da administração pública federal nas relações de trabalho e na negociação permanente com entidades representativas dos servidores públicos. Portanto, as negociações do governo federal com os Auditores Fiscais, mediante interlocução com a respectiva entidade de classe, o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil – Sindifisco Nacional, são de responsabilidade da Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão

e da Inovação em Serviços Públicos sendo, desse modo, a Secretaria apta a esclarecer o andamento das negociações.

7. As informações acima foram consolidadas a partir da Nota Cetad/Copan nº 15, de 29 de janeiro de 2025, da Nota SEI nº 2/2025/COGEP/SUCOR/SRFB-MF, de 10 de janeiro de 2025 e de informações extraídas dos sistemas da RFB, pela Subsecretaria de Administração Aduaneira.

Assinatura digital

LILIANE PARANAIBA FRATTARI RIBEIRO
Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe da Assessoria Legislativa – Substituta
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil





Ministério da
Fazenda



Receita Federal

Ofício nº 73/2025 – RFB/Gabinete

Brasília, 06 de março de 2025.

Ao Senhor

Philippe Wanderley Perazzo Barbosa

Coordenador-Geral da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos

Esplanada dos Ministérios, Ministério da Fazenda – Bloco P – 5º andar

70048-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta aos requerimentos de informação 4634/2024 e 4635/2024.

Senhor Coordenador-Geral,

Encaminho a Nota Asleg/RFB nº 9, de 06 de março de 2025 em resposta ao RIC 4634/2024 e a nota Coana/Suana em resposta ao RIC 4635/2024, referentes aos impactos da greve dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil.


ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bl. P, 7º andar, CEP 70048-900 – Brasília-DF

www.rfb.gov.br